



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quinta-feira • 20 de agosto de 2020 • Ano IV • Edição N° 261



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (N° 46/2020)	2
PORTARIA (N° 49/2020)	3
PORTARIA (N° 50/2020)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 46/2020)



LEI Nº 46/2020, de 20 de Agosto de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ÁREA DE TERRENO PÚBLICO a Paróquia Nossa Senhora do Rosário, município de Gentio do Ouro e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar a Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Gentio do Ouro/Ba, inscrita no CNPJ: 13.648.696/0008-85, **área de terreno público**, localizado na Comunidade de Riacho do Cedro, de propriedade da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba.

Art. 2º - O Imóvel Público ora doado possui os seguintes limitantes e confrontações:

I – Ao **OESTE**, ao **NORTE**, ao **LESTE** e ao **SUL** com área pública “Ruas”, medindo 11 (onze metros) de **FRENTE** por 7,00 (sete metros) de **FUNDO**, totalizando 77m² (setenta e sete metros quadrados).

Art. 3º - A **ÁREA DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL** descrito acima tem por objetivo a ampliação da Igreja local “São Sebastião”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 20 de Agosto de 2020.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmqoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 49/2020)



PORTARIA Nº 49/2020, de 14 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre **LICENÇA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Deferir **LICENÇA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO**, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **JORDINO CARVALHO NETO**, concursado (a) e/ou Efetivo para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, durante o período de **15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020**.

Art. 2º – Deferir **LICENÇA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO**, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **WAGNER WILIAM E MIRANDA**, concursado (a) e/ou Efetivo para o cargo de PROFESSOR, durante o período de **15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020**.

Art. 3º – Deferir **LICENÇA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO**, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **TALES MARQUES DA SILVA**, concursado (a) e/ou Efetivo para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, durante o período de **15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020**.

Art. 4º – Deferir **LICENÇA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO**, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **FARAILDES OLIVEIRA BASTOS**, concursado (a) e/ou Efetivo para o cargo de PROFESSORA, durante o período de **15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020**.

Art. 5º – Deferir **LICENÇA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO**, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **CLADSON JOSÉ ALVES DURÃES**, concursado (a) e/ou Efetivo para o cargo de MOTORISTA, durante o período de **15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020**.

Art. 6º – Deferir **LICENÇA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO**, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **ROZIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, concursado (a) e/ou Efetivo Mandato para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, durante o período de **15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020**.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 14 de Agosto de 2020.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 50/2020)



PORTARIA Nº 50/2020, de 20 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre **LICENÇA PRÊMIO** e,
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **MEIRE LÚCIA ALVES CARDOSO**, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de PROFESSORA, durante o período de **10 de Agosto de 2020 a 07 de Novembro de 2020**, período aquisitivo **2015/2020**.

Art. 2º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO – Pecúnia**, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) **NEILTON FERREIRA PAIVA**, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, período aquisitivo **2013/2018**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 20 de Agosto de 2020.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br